

DECRETO Nº 2006, DE 07 DE MARÇO DE 2019

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recursos de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo na Lei Municipal n.º 1799, de 07 de Março de 2019.

- DECRETA -

Art. 1º- Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolongamento e Reformas de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (1270) R\$ 82.878,26

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (0001) R\$ 8.472,75

TOTAL R\$ 91.351,01

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de Convênio com o Governo Federal no valor de R\$ 82.878,26, e Superavit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 8.472,75.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Março de 2019.

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.